CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº146 /2022

Considerando o baixo estoque de sangue para atendimento da população da cidade de Salvador;

Considerando que o ato de doação é voluntario e a necessidade de inserção de programas que incentivem a doação;

Considerando as despesas de deslocamento entre a residência do doador de sangue, e o banco de sangue, existindo casos de o doador utilizar quatro ônibus para ir e vir fazer a doação, ou seja gasta no mínimo R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e muitas pessoas não tem essa quantia para se locomover até o setor de doação;

Considerando a falta de incentivos por parte dos entes públicos para doação de sangue, o que afasta ainda mais o doador dos bancos de doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja concedida ao doador de sangue do município de Salvador, credencial para meia entrada em cinemas, teatros, estádios de futebol, casas de espetáculos musicais e circenses em atividades no Município de Salvador.

Salvador, 05 de Maio de 2022.

RANDERSON LEAL